



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIRATUBA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**LEILÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 01/2025**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.815.481/00001-58, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que procederá a realização de **LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS**, do tipo maior lance, de propriedade do município a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **JOACIR MONZON POUEY**, devidamente matriculado perante a JUCESC nº AARC/510 o qual será regido pelas normas constante do presente instrumento.

1.2. O presente edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site www.piratuba.sc.gov.br ou ainda solicitado por e-mail (compras@piratuba.com.br), assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico do leiloeiro www.monzonleiloes.com.br.

2. DO LOCAL E DATA.

2.1. O leilão será realizado no dia 12/11/2025 a partir das 10h, no **Centro de Eventos de Piratuba, Rua Florianópolis, 246, Piratuba/SC**, de forma simultânea (**Presencial e Online**) no sítio eletrônico <https://www.monzonleiloes.com.br/>.

3. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO.

3.1. O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo Município de Piratuba, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

LOTES DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS

LOTE	TIPO DE BEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	Veículo	Peugeot/Boxer M350LH 2.3 , placas QIJ-3I46, Chassi 936ZCWMCH2161846, Ano/Modelo 2016/2017, Combustível: Diesel.	R\$ 20.000,00
2	Veículo	Ford/Ka SE Plus 1.5 SD C , placas RAI-2477, Chassi 9BFZH54S6L8408961, Ano/Modelo 2019/2020, Combustível: Álcool/Gasolina.	R\$ 32.000,00
3	Veículo	M.Benz/Atron 2729 k 6x4 - Caminhão Basculante , placas MLZ-4232, Chassi 9BM693388EB950733, Ano/Modelo 2014/2014. Combustível: Diesel.	R\$ 110.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIRATUBA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

4	Veículo	VW/31 260 CNM 6X4 - Caminhão Basculante placas MIC-6E96, Chassi 9534B826XAR038100, Ano/Modelo 2010/2010. Combustível: Diesel.	R\$ 100.000,00
5	Veículo	Chevrolet/Spin 1.8L MT LTZ , Placas QTJ-2612, chassi 9BGJC7520KB139176, Ano/Modelo 2018/2019, Combustível: Álcool/Gasolina.	R\$ 32.000,00
6	Veículo	Fiat/Uno Mille Economy placas MFO-6265, Chassi 9BD15822AA6297517, Ano/Modelo: 2009/2010, Combustível: Álcool/Gasolina.	R\$ 10.000,00
7	Veículo	Chevrolet/Spin 1.8L MT , placas RLD4A87, chassi 9BGJP7520MB141262, Ano/Modelo 2020/2021, Combustível: Álcool/Gasolina.	R\$ 30.000,00
8	Veículo	Citroen/Aircross Startmt , placas PBL2399, chassi 935SUNFN1KB504583, Ano/Modelo 2018/2019, Combustível: Álcool/Gasolina.	R\$ 30.000,00
9	Veículo	Chevrolet/Onix 10TAT LT1 , Placas RXO-8D74, Chassi 9BGEB48H0PG100698, Ano/Modelo: 2022/2023, Combustível: Álcool/Gasolina.	R\$ 45.000,00
10	Veículo	Fiat/Uno Mille Way Econ , placas MKF-1325, Chassi 9BD15804AD6863747, Ano/Modelo 2013/2013, Combustível: Álcool/Gasolina.	R\$ 12.000,00
11	Veículo	Fiat/Strada Adventure CD , placas MHH-9I48, chassi 9BD27844PB7319575, Ano/Modelo 2010/2011, Combustível: Álcool/Gasolina.	R\$ 25.000,00
12	Veículo	VW/Gol Special MB , placas QHP-4713, Chassi 9BWAA45UXFP150112, Ano/Modelo 2014/2015, Combustível: Álcool/Gasolina.	R\$ 15.000,00
13	Veículo	I/VW Spacefox Trend GII , placas MCU5207, chassi 8AWPB45Z2EA530536, Ano/Modelo 2014/2014, Combustível: Álcool/Gasolina. V Fica encargo do arrematante a quitação dos licenciamentos atrasados referente ao ano 2025	R\$ 28.000,00
14	Veículo	MPOLO/Volare Cinco ESM , placas QJQ-3152, chassi 93PB13U1AJS500961, Ano/Modelo 2018/2018, Combustível: Diesel. Fica encargo do arrematante a regularização do veículo, seus documentos referentes a carroceria transporte escolar e licenciamentos atrasados referente aos anos 2024 e 2025.	R\$ 80.000,00
15	Bem Móvel	Trator New Holland , Modelo TT 4030 Azul, Ano 2015	R\$ 40.000,00
16	Bem Móvel	Trator New Holland , Modelo TT 4030 Azul, Ano 2017	R\$ 50.000,00
17	Bem Móvel	Trator Jhon Deere Verde, chassi BM5605X080374	R\$ 55.000,00
18	Bem Móvel	Trator de Pneus LS , Azul, Ano 2020	R\$ 70.000,00
19	Bem Móvel	Distribuidor Seco para Calcário e Adubo Orgânico , capacidade mínima de carga 3,65m³ e 7,5 toneladas, rodado tanden aros 15, com rodas e pneus 400/60 15.5	R\$ 4.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIRATUBA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

20	Bem Móvel	Distribuidor Adubo Líquido-Ipacol , modelo DLV 6.0 n° série IP364140709, capacidade 6m³	R\$ 4.000,00
21	Bem Móvel	Distribuidor Adubo Líquido-Mepel , modelo Daol EVO BLM volume 4m³, tara 1200kg, série 0837254, amarelo	R\$ 2.000,00
22	Bem Móvel	Distribuidor Seco para calcário e adubo orgânico-Ipacol , modelo DSE 650, n° série 141105626, capacidade 3,15m³ - 6,50 T	R\$ 5.000,00
23	Bem Móvel	Carreta Agrícola Basculante , capacidade mínima de 9.500kg, cubagem mínima com sobre caixa 12m³, dimensões 4.000x2.100x1.400mm, eixo Tandem	R\$ 4.000,00
24	Veículo	Carreta Agrícola Basculante Rod. Tandem	R\$ 2.000,00
25	Veículo	Carreta Agrícola roda Tandem Marca Freitas	R\$ 2.000,00
26	Bem Móvel	Suporte h/ Conjunto Frontal Stara PAD 500E 5102 com duas conchas	R\$ 10.000,00
27	Bem Móvel	Sucata Escavadeira Hidráulica Komatsu PC160-LC8, Ano 2013	R\$ 10.000,00
28	Bem Móvel	Sucata Grade Arradora Tatu Gaicr 14x26x6.00cm	R\$ 5.000,00
29	Bem Móvel	Sucata de 02 (seis) Ensiladeiras Nogueira	R\$ 4.000,00
30	Bem Móvel	Sucata de 02 (seis) Ensiladeiras Nogueira	R\$ 4.000,00
31	Bem Móvel	Sucata de 02 (seis) Ensiladeiras Nogueira	R\$ 4.000,00
32	Bem Móvel	Sucata Ferro Velho	R\$ 800,00
33	Bens Móveis	Sucata de Informática e Mobiliário (aproximadamente 200 peças).	R\$ 800,00
34	Bem Móvel	Pneus novos e recapados (não foram usados) contendo: 03 Unidades Pneus 900x20 Recapados Marca Pirelli e 04 Unidades Pneus 10.000x20 Novos Tipo Comum Marca Anteo	R\$ 1.500,00

4. DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

4.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, (por qualquer meio) ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, por qualquer meio.

4.3. A documentação necessária compreende os seguintes itens:

4.3.1. Pessoa Física:

- I) Registro Geral (RG);
- II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- III) Comprovante de residência;
- IV) Certidão de Estado Civil;
- V) Documento do cônjuge, se houver;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

4.3.2. Pessoa Jurídica:

- I) Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;
- II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- III) Declaração de endereço comercial;
- IV) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

4.4. Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através da plataforma <https://www.monzonleiloes.com.br/>, de forma prévia e com limite de até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do leilão.

4.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4.6. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício a Prefeitura Municipal de Piratuba (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro.

4.7. O credenciamento junto a plataforma implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

4.8. Não será permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.9. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Monzon Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

5. DO LANCE E ARREIMATE.

5.1. Será admitida a oferta de lances por meio do sítio eletrônico <https://www.monzonleiloes.com.br/>. Para tanto os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico, observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.

5.2. O leilão será realizado no dia **12/11/2025 a partir das 10h**, no Centro de Eventos de Piratuba, Rua Florianópolis, 246, Piratuba/SC, de forma simultânea (Presencial e Online) no sítio eletrônico <https://www.monzonleiloes.com.br/>.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

5.4. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

5.5. A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

5.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

5.7. Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, constará no sistema a informação de lote “arrematado”, será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

5.8. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretroatável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do Município de Piratuba e do mesmo leiloeiro

6. DA VISITAÇÃO.

6.1. Os lotes possuem caráter “AD-CORPUS”, bem como as fotos e demais imagens possuem caráter meramente ilustrativo, devendo cada interessado visitar o imóvel de forma prévia, não podendo alegar desconhecimento posterior. Do mesmo modo, deverá o interessado buscar informações sobre a localização exata junto à prefeitura municipal, lindeiros e outras referências que possam de fato localizar o imóvel, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento após o leilão. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de quaisquer dívidas.

6.2. – Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados nas datas de 03/11/2025 a 07/11/2025 e nos dias 10/11/2025 e 11/11/2025, mediante prévio agendamento com a Município de Piratuba, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, e também no dia 12/11/2025 das 08h00min às 09h00min, situação em que serão acompanhados pelos servidores da autarquia presentes no local.

6.3. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local dos bens para a vistoria, ocasião em que não serão aceitas reclamações posteriores com relação a quantidade, qualidade dos bens.

6.4. Para maiores informações acerca do agendamento, entrar em contato com a Comissão de Avaliação de Bens através dos Telefones (49) 98831-1338; (49) 99819-2038; (49) 99940-6366.

7. DO ESTADO DOS BENS.

7.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Piratuba ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à transferência dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.2. Não correrão por conta do Município de Piratuba, nem do Leiloeiro Oficial (na qualidade de mero mandatário), quaisquer despesas incidentes sobre o bem arrematado, sejam elas anteriores ou posteriores à arrematação, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

7.3. Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) nem do Município, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como “em circulação” ou “sucata”, **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial/Município)**, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e consequentemente regularizá-las.

7.4. Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo “em circulação”, cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos (*art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável*).

7.5. Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

7.6. Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

8. **DO PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO**

8.1. O pagamento deverá ser feito à vista de 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, acrescido de 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro.

8.2. Formas de Pagamento:

8.2.1. O pagamento do valor de arremate e da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma www.monzonleiloes.com.br.

8.2.2. A utilização de sua conta, por meio de *login* e senha, é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante, constituindo seu dever consultar/acessar a plataforma para obter ao respectivo boleto/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

8.2.3. Efetivado o pagamento mencionado no item 8.2.1, os comprovantes deverão ser enviados para o seguinte e-mail: contato@monzonleiloes.com.br.

8.3. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social (**CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA MONZON LEILÕES**). Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

8.4. Para arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

8.5. O pagamento deverá ser realizado, em até em até 02 (dois) dias úteis após o término do mesmo. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

8.6. Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 8.2.1, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 11.5.1

8.7. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação do Comitente, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

8.7.1. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionada, até o limite do 4º colocado (se houver).

9. RETIRADA DOS BENS:

9.1. Os bens deverão ser retirados no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em respeito ao agendamento determinado pela equipe do leiloeiro, devendo o arrematante apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável pela entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

9.2. Findo o prazo acima (30 dias) da autorização para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para o Município de Piratuba/SC, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

9.3. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações on-line, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

9.4. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, em três vias, também assinará o “Termo de Responsabilidade”, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos.

9.5. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

9.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

9.8. É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A Os lances são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e autarquia, criminalmente estará o descumpridor / autor, sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

10.2. Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

10.3. Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município. A se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, Município de Piratuba e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

10.4. Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo Município de Piratuba ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

11.2. Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Piratuba nem ao Leiloeiro Público Oficial (*mero mandatário*), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

11.3. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, devidamente publicadas no site do município, assim como na plataforma de leilão, para a abertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

11.3.1. O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição dos bens não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

11.4. Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma da Monzon Leilões para emissão da nota de venda em leilão.

11.5. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu *login* e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.5.1. No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.5.2. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

11.6. Conforme legislação em vigor, os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos bens e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel e dos veículos, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

11.7. Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do município, alterar valores, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

11.8. A comitente entregará os veículos com a sua documentação no estado que se encontram, quaisquer despesas incidentes sobre o bem arrematado, sejam elas anteriores ou posteriores à arrematação, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro Público Oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

11.9. A Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/SC) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.10. Fica reservado a administração pública, o direito de receber e aceitar propostas abaixo do valor mínimo de forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela administração pública, mediante ato fundamentado.

11.11. As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar os bens de forma presencial.

11.12. Os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontra o bem, não cabendo sob nenhuma hipótese, devolução, pedido de ressarcimento, entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram o lote. Ainda, o lote está disponível para visita, devendo os interessados comparecerem ao local de visita para verificação "in loco", eis que as imagens utilizadas são meramente ilustrativas

11.13. Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

11.14. Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento (*valor mínimo que será somado ao lance anterior*) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

11.15. Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública.

11.16. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

11.17. Esclarecimentos relativos à presente licitação (EDITAL) somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Departamento de Licitação do Município de Piratuba ou através do e-mail compras@piratuba.com.br, já quanto ao procedimento de cadastro no site, lances, etc. podem ser solicitados diretamente a equipe do Leiloeiro pelo telefone: (41) 99555-7864, e quanto as condições que se encontram o lotes a serem leiloados poder ser solicitados diretamente a Comissão de Avaliação de Bens pelos Telefones: (49) 98831-1338; (49) 99819-2038; (49) 99940-6366.

11.18. Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo Município de Piratuba que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIRATUBA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

11.19. Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

12.1.1. – Em conformidade com o art. 166 da Lei 14.133/21, em se tratando da aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei](#) caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. Em seu parágrafo único, “o recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos”.

12.2. O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior autárquica, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piratuba, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piratuba, 10 de outubro de 2025.

Vanderlei Weber
Prefeito Municipal